



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autorizar Ad Referendum o Plenário Abertura de processo licitatório: serviço de agenciamento e passagens aéreas e passagens rodoviárias.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO o memorando nº 233/2021 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;


DECIDE:


Art. 1º Autorizar Ad Referendum o Plenário, abertura de processo licitatório para serviço de agenciamento e passagens aéreas e passagens rodoviárias.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de outubro de 2021.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF


DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA n.º 148.159-ENF